

Ofício nº 43/2016

Ourinhos-SP, 22 de Novembro de 2016.

Excelentíssima Senhora  
**Belkis Gonçalves Santos Fernandes**  
Prefeita de Ourinhos/SP

**Assunto: Providências Processo Licitatório nº 1382/2016 – Pregão Presencial nº 127/2016 – Índícios de sobrepreço.**

O **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL OURINHOS<sup>1</sup>**, na rotina do cumprimento de seus objetivos, está acompanhando o processo licitatório nº 1382/2016 Pregão Presencial nº 127/2016, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, no qual se constataram possíveis **índícios de sobrepreço**.

Considerando o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 que disserta:

**Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.** (grifo acrescido)

Considerando a ata da sessão e abertura de julgamento do Pregão Presencial nº 127/2016, realizada em 03/11/2016, onde foi registrado a presença de apenas uma empresa Milton dos Santos Ourinhos ME, a qual foi vencedora do certame e forneceu orçamento de estimativa de preço para o nosso Município ref. ao mesmo processo, conforme documento anexo, retirado do próprio processo, é possível constatar indícios de sobrepreço:

MILTON DOS SANTOS OURINHOS ME		
ESTIMATIVA DE PREÇO (ANTES DO CERTAME)	R\$ 110,00	TOTAL R\$ 29.700,00
VALOR NA DATA DO CERTAME (LICITADO)	R\$ 120,00	TOTAL R\$ 32.400,00
<b>SOBREPREÇO</b>	<b>8,33% - R\$ 2.700,00</b>	

Nota-se ainda, o inciso XI, do artigo 4º da Lei.: 10.520/02:

“XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao **pregoeiro decidir** motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;” (grifo nosso)

<sup>1</sup> O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

REQUER-SE:

- 1) **Justificativa do aumento no preço por parte da empresa, com base no orçamento de estimativa de preço inicial? Questionamento visando a não obtenção de vantagem ou benefício indevido, conforme alínea f, inciso IV, da Lei 12.846/16.**

Diante do acima apresentado, encaminhamos à apreciação de vossa excelência para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Conforme a Lei nº 5.961 de 13 de Agosto de 2013, artigo 8º §1º:

“Recebido o pedido pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública, referidas no art. 2º e, estando à informação disponível, o acesso será imediato.  
§ 1º. Não havendo possibilidade de se conceder o acesso imediato, na forma do previsto no *caput*, órgão ou entidade detentora da informação deverá em prazo não superior a 20 (vinte) dias, prestar a informação solicitada.”

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 110 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte do executivo, deve ser comunicado ao legislativo e por último, se também não houver manifestação, ao Ministério Público.

A solicitação destas informações pauta-se no previsto pelo Estatuto Social desta entidade, em seu art. 2, VI, VII e XII, onde respectivamente disserta sobre seus objetivos:

Contribuir, diretamente, para que haja maior transparência na gestão dos recursos públicos, de acordo com o previsto no artigo 5º, incisos XIV e XXXIV; no artigo 37, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988.  
Estimular a participação da sociedade civil organizada no processo de avaliação da gestão dos recursos públicos, visando defender e reivindicar a austeridade necessária na sua aplicação, dentro de princípios éticos com vistas à paz e à justiça social.  
Apresentar propostas para o desenvolvimento de projetos, atividades, estudos, que contemplem a promoção de mudanças fundamentais e essenciais no processo de gestão dos recursos públicos, principalmente nas áreas de saúde, educação, recursos humanos, licitações, gastos do poder legislativo e assistência social.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil - Ourinhos.

Atenciosamente,



**Emerson Cavalcante**  
Presidente

OSBO – Observatorio Social do Brasil - Ourinhos